



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 313/2010 – DG

Altera as atribuições do Grupo de Trabalho GT8 – Registro de Candidaturas e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho a avaliação, estudo e proposição de ações e melhoria dos procedimentos relativos ao registro de candidaturas para as Eleições Municipais de 2012, especialmente nos aspectos capacitação de servidores e suporte de atendimento aos cartórios eleitorais.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando a subsidiar a tomada de decisão pela Administração.

§ 2º Os projetos que impliquem em despesa deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a serem analisados pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 3º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

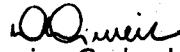
Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

Andréa Carla Guedes Toscano Campos – Coordenadora
Carlos José de Oliveira Bonifácio Feitosa (SPF/CADPP/SJ)
Eliete Mota de Oliveira (SSE/CE/STI)
Francisco Márcio de Oliveira (34ª ZE)
Thamara Priscila Silva de Oliveira (30ª ZE)
Rudnei Messias de Figueiredo (45ª ZE)
Antonio Carlos Ferreira da Luz (50ª ZE)

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 49/2009-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.


Lígia Regina Carlos Limeira
Diretora-Geral